



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**EDITAL N°17/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2019**  
**PROCESSO N.º32/2019**  
**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Lucélia.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Órgão Requisitante:** Varias Secretarias.

**Publicações:**

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Gazeta Regional de Lucélia (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Site: [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP

**Data da realização:** 27 de maio de 2019.

**Horário:** 9:00 horas.

**Local:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

**Legislação Aplicável:** O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Sr. Carlos Ananias Campos de Souza Junior, Prefeito Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº. 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 201 e , torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, PROCESSO n.º 032/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**presente Edital**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Lucélia/SP, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1101, Centro - Lucélia/SP, iniciando-se no dia **27 de maio de 2019, às 9:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1 - DO OBJETO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital**, de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Edital.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**OBSERVAÇÃO:-** Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4 - As licitantes que não puderem estar presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento e os envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciadas e consideradas os valores constantes da proposta apresentada. Só poderão apresentar lances caso haja um procurador -havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Lucélia, localizada na Avenida Brasil, 1101 - Centro, Lucélia/SP – 3º andar até a data de **27 de maio de 2019 até às 09:00 horas**, quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchida a Minuta de Credenciamento conforme modelo (Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs1 e 2:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1 – Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3 ou em outro documento equivalente, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

3.1.2- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA** e **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**PROCESSO Nº 32/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**PROCESSO Nº 32/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador**.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas** ou **cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver e do seu representante legal;

5.1.2 - Número do Pregão e do Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7 Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo VI) nos termos do item 11 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.2 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.6. **O licitante poderá apresentar a proposta em pen drive**, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, o que não substituirá o envelope proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 5.1.

## **5.7 DOS PREÇOS**

5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reajuste de preço no decorrer do contrato desde que devidamente comprovado.

5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

## **5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- b) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito;
- (c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

(d-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

(e-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

#### **6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

(a-) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VII**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VIII**).

#### **6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia,

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

## **6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.4.1 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação;

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com n° do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4. O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **6.1.5.1 - Disposições Gerais da Habilitação:**

6.1.5.1.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.5.1.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

6.1.5.3 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.5.1.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

### **6.1.6 - ANÁLISE DE AMOSTRAS**

6.1.6.1 Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme anexo I do edital.

6.1.6.2 A empresa licitante classificada em primeiro lugar nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; Caso a empresa não apresente as amostras será automaticamente desclassificada do certame.

6.1.6.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante e número do processo licitatório.

6.1.6.4 As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com o técnico de Segurança do Trabalho desta prefeitura, que emitirá Certificado de Aprovação ou o Certificado de Reprovação da amostra apresentada, que será juntado no processo.

6.1.6.6 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

6.1.6.7 As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia-SP.

6.1.6.8 A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

6.1.6.9 Caso não seja aprovada a amostra, as Secretárias requisitantes analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- (a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- (b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

7.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Redução mínima</b>
<b>01 ao 492</b>	<b>R\$0,01</b>
<b>254 cota ME/EPP</b>	<b>R\$0,01</b>

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13- A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8-DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma **cota de 9,90% do processo**, de acordo com o termo de referência – Anexo I, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

### **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

9.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.8 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.8.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

9.8.2 - As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

9.8.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **10- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.1.1-Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

10.4-As publicações referidas nos subitens 10.2 e 10.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

10.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto n.º 7.752 de 28 de maio de 2013

## **11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

11.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## **12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL**

**12.1- Prazo de entrega:-** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor(as) deixar(em) de cumprir(em) as exigências do Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

**12.2- Local e horário de entrega:-** Os materiais deverão ser entregues nas Secretárias requisitantes das 8:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

12.3 - Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.4 – O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

12.5 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou **rescindindo a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

12.5.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

## **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

14.1.1.- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

14.1.2. – Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. – A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

14.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

## **15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

15.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Credenciamento

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia

ANEXO IV- Modelo de Proposta

ANEXO V- Declaração de Garantia dos materiais

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VIII– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

#### ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Avenida Brasil, nº 1101, ou através do telefone (18) 3551-9200 - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 16 de abril de 2019.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALINE MENDES ORTOLAN**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
------	------	------	-----------

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

1.	10	UN	Agenda espiral, capa dura, medindo aprox. 117mm x 164mm
2.	40	UN	Agenda permanente capa dura medindo aproximadamente 14,5x20,0cm, com marcador de páginas
3.	06	UN	Agenda comercial 2019/2020 - Detalhes: Capa dura, Fitolho, Visão diária, Com horário das 7h às 22h, Formato 123mm x 275mm
4.	31	UN	Almofada para carimbo nº03, com tampa de metal, na cor azul.
5.	71	UN	Almofada para carimbo nº03, com tampa de metal, na cor preta
6.	50	UN	Apagador para Quadro Branco, Design ergonômico, firme e confortável. Com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores
7.	500	UN	Apagador de lousa, feito em madeira de MDF, fibra de media densidade, feltro de 4mm, com compartimento para guardar giz.
8.	15	CX	Apontador com depósito corpo transparente, lâmina de aço temperado, cores sortidas, com aproximadamente 4cm de altura, formato ovalado, embalagens com 24 unidades.
9.	100	CX	Apontador com depósito, cx. com 30 peças, em plástico rígido, fio cortante, indicação de faixa etária para manuseio tamanho, display transparente, certificação Innac e Inmetro.
10.	60	UN	adesivo instantâneo multiuso alta viscosidade nº3
11.	60	UN	adesivo instantâneo multiuso baixa viscosidade nº1
12.	60	UN	adesivo instantâneo multiuso media viscosidade nº2
13.	50	KILO	<b>Bastão de cola quente grossa</b> super transparente, adesivo tipo “Hot-melt”, composição a base de resina de EVA e resina Taquaficante, medindo 11.2mmx30cm.
14.	50	KILO	<b>Bastão de cola quente fina</b> super transparente, adesivo tipo “Hot-melt”, composição a base de resina de EVA e resina Taquaficante, medindo 7,5mmx30cm.
15.	500	UN	Bloco adesivo - Refil. medindo aprox. 7,6 x 7,6 cm com 100 folhas. Cores variadas.
16.	210	PCT	Blocos adesivos neon pequeno, com 4unidades, cores sortidas, com 50 folhas cada bloco, medindo aprox. 38mm x 50mm
17.	12	UN	Bloco autoadesivo 50mm X 50mm neon cores c/250fls - Conteúdo: 1 bloco com 250 folhas
18.	50	UN	Bloco autoadesivo 76mm X 76mm neon cores c/90fls - Conteúdo: 1 bloco com 90 folhas
19.	20	UN	Bobinas para fax 21,6 mm x 30 mts. Papel de alta qualidade
20.	62	UN	Bobinas térmicas Print Point II, 360 metros, para relógio de ponto digital
21.	350	UN	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico 55mmx50m
22.	70	UN	Borracha, com cinta plástica, branca ou colorida, mão tóxica, com máxima apagabilidade
23.	300	CX	Borracha escolar flash, colorida, tamanho único, macia e molinha de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			apagar lápis preto sem borrar e sem rasgar as folhas, - embalagem caixa com 30 unidades, composição : borracha termoplástica , carga mineral , pigmento e óleo mineral, atóxico , cheiro característico do produto , indicação de faixa etária de manuseio, certificação : Innac e Inmetro
24.	15	CX	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, não tóxico, com selo do Inmetro.
25.	2.400	UN	Caderno Brochura, formato 140mm x 202 mm, com 48 folhas, capa dura.
26.	3.400	UN	Caderno Brochura, formato 200mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura
27.	30	UN	Caderno grande universitário espiral, decorado, uma matéria, 96 folhas, guarda off-set, medindo aprox. 200mm x 275mm capa dura
28.	1.540	UN	Caderno espiral formato 203X280mm, capa flexível, uma matéria com 96 pautas, folhas não picotadas, com margem marcada do lado esquerdo, papel não reciclado, marcação da data na frente e no tamanho 21,5X31,5cm, cor azul.
29.	30	UN	Caderno pequeno brochura, costurado, capa dura, 48 folhas, medindo aprox. 140mm x 200mm
30.	30	UN	Caderno pequeno brochura, com 96 folhas.
31.	1.505	UN	Caderno Caligrafia, formato 200mm x 140 mm, com 40 folhas, capa dura
32.	1.010	UN	Caderno de desenho grande, espiral, 96 folhas, sem seda, capa flexível, com margem, formato 297 X 210 mm.
33.	1.500	UN	Caderno de desenho, formato 200 mm x 140 mm, com 40 folhas, capa dura.
34.	247	CX	Caixa para arquivo morto em polipropileno, medidas de aproximadamente 35x13x25cm com espaço para anotar informações como data, departamento, local codificação, fácil montagem e tampa com autotravamento, caixa com 25 unidades
35.	400	UN	Caixa MDF 15x15x5
36.	02	CX	Caixa encaixa, com 12 forminhas diferentes de formas geométricas, idade recomendada: 1 ano, composição do material, plástico.
37.	122	UN	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, à 1 pilha, dimensões: 11,8 mm x 15,5 cm largura, com pilha.
38.	10	CX	Caneta marcador retroprojeter 1.0 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades na cor preta.
39.	20	CX	Caneta marcador retroprojeter 2.0 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades na cor preta.
40.	10	CX	Caneta marcador retroprojeter 2.0 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades na cor vermelha.
41.	175	CX	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de Tungstenio8mm, tampa transparente e ventilada, corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas na cor preta.
42.	63	CX	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de Tungstenio8mm, tampa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			<b>transparente e ventilada</b> , corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas nas cor vermelho.
43.	208	CX	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de Tungstenio8mm, <b>tampa transparente e ventilada</b> , corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas nas cores azul.
44.	20	CX	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, recarregável, composta por 4 cores.
45.	20	UN	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, recarregável.
46.	03	CX	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, recarregável.
47.	05	Estojos	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, recarregável – estojo com 4 canetas (preta, azul, verde e vermelha)
48.	1.000	UN	Caneta hidrográfica 12 cores jumbo (canetas grossa) pontas médias e resistentes, lavável, cores vivos e brilhantes, não resseca e não deforma, embalagem com 12 unidades.
49.	05	CX	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. <b>laranja</b>
50.	17	CX	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. <b>rosa</b>
51.	62	CX	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. <b>amarela</b>
52.	32	CX	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. <b>verde</b>
53.	10	CX	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. <b>azul</b>
54.	1.000	CX	Caneta hidrocór, lavável, medindo 14cm acondicionada em embalagem de papelão, com tabela de cores na caixa, com local para nome na caixa e no corpo da caneta , cores vivas e brilhantes não resseca e não deforma certificada pelo Inmetro, embalagem c/ 12 cores.
55.	5	UN	Caneta marcador para retroprojeter tinta permanente ponta 1.0 mm.
56.	200	CX	Caneta corretiva, bico de metal, contendo 8ml, composição: solvente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			alfático e pigmentos, estampado na tampa ou no corpo da cante seu lote e data de validade
57.	21	CX	Carbono A4, escrito manual e na cor azul de ótima qualidade.
58.	105	CX	Clips 1/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.
59.	210	CX	Clips 2/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.
60.	265	CX	Clips 3/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.
61.	05	CX	Clips 6/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.
62.	205	CX	Clips 8/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.
63.	10	PCT	Cola Bastão 20 Gr, rosqueável, não tóxica, tampa a base de pressão, composição: base de éter de poliglucosideo , incluindo água , Abnt/NBR 14725-2, de ótima <b>qualidade embalagem com 06 unidades</b>
64.	25	PCT	Cola bastão, não tóxica, lavável, Tampa hermética que evita o ressecamento, embalagens contendo 06 unidades de 20g cada
65.	150	UN	Cola Bastão 40 Gr, rosqueável, não tóxica, tampa a base de pressão, composição: base de éter de poliglucosideo, incluindo água, Abnt/NBR 14725-2, de ótima qualidade.
66.	220	CX	Cola p/ EVAe Isopor frasco de 90g, lavável atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco transparente , solúvel em álcool , secagem ao ar , cx c/12 unidades, com bico aplicador/dosador, boa consistência, cor e odor característico do produto.
67.	40	UN	Cola Para DecoupageMultcolage120ml
68.	50	UN	cola universal adesivo flexível e multiuso - 17g
69.	40	UN	Cola de Silicone 100ml
70.	79	CX	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável, selo do INMETRO e prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 40g de ótima qualidade.
71.	220	UN	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável, selo do INMETRO e prazo de validade. Frasco com 1kg.
72.	200	CX	Cola líquida branca, a base de água, lavável atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco pesando 110 g cx. c/ 12 unidades, com bico aplicador/dosador com rosca ,composição : acetato de polivinila . lavável . não toxica , certificação : Falcão Bauer e Inmetro, boa consistência, cor e odor característico do produto.
73.	15	UN	Cola Adesivo Instantâneo Nº1T para EVA Artesanato – 20g
74.	65	UN	Cola Adesivo Instantâneo Nº2 para EVA Artesanato – 20g



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

75.	10	UN	Cola Adesivo Instantâneo N°3 para EVA Artesanato – 20g
76.	15	PCT	Cola Glitter – Pacote com 6 Cores - 23ml
77.	20	FR	Cola Permanente 250g
78.	100	UN	Cola Quente Bastão Fina - 7,5mm
79.	100	UN	Cola Quente Bastão Grossa –11mm
80.	60	CX	Colchete nº 06 contendo 72 und. chapa em aço revestido, resistentes de boa qualidade
81.	61	CX	Colchete nº 14 contendo 72 und. chapa em aço revestido, resistentes de boa qualidade
82.	60	CX	Colchetes nº 08, cx com 72 undchapa em aço revestido, resistentes de boa qualidade
83.	60	CX	Colchetes nº 10, cx com 72 und. chapa em aço revestido, resistentes de boa qualidade
84.	60	CX	Colchetes nº 12, cx com 72 undchapa em aço revestido, resistentes de boa qualidade
85.	106	CX	Corretivo líquido a base de água, <b>de ótima cobertura, fácil aplicação, secagem rápida, não tóxico</b> , caixa com 12 unidades de 18ml cada. Com validade mínima de 36 meses.
86.	100	UN	Crachá transparente horizontal, tamanho aproximado de 110x80mm , com espaço para foto e demais funções , possuindo ainda preseilha do tipo jacaré metalizada e niquelada .
87.	05	CX	Carimbo de madeira, revestidos com borracha na parte inferior peças medindo 3,5 x 4,5 cm.
88.	500	UN	Diário de classe padrão estado de SP
89.	2	PCT	Divisória para fichário de mesa papelão A/Z 5x8.
90.	20	JOGOS	Divisória para arquivo de A a Z
91.	71	PCT	Elástico de látex <b>amarelo n18</b> , c/ 100g aproximadamente 120 unidades, ótima qualidade
92.	1.400	UN	Envelope Branco para escritório – 11,5 cm x 23 cm, sem Cep.
93.	3.150	UN	Envelope de Carta, dimensão 110mm X 160mm
94.	04	CX	Envelope de Carta, dimensão 110mm X 160mm C/ 1000 unidades
95.	1.000	UN	Envelope de Carta, dimensão 110mm X 160mm cores variadas (azul, verde, vermelho, pink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

96.	04	CX	Envelope de Ofício, dimensão 230mmx115mm c/ 1000 unidades
97.	100	UN	Envelope de Ofício branco, dimensão 360mmx260mm
98.	16	CX	Envelope pardo 26x36 cm cx 250unid
99.	1.000	UN	Envelope pardo 19,7x27,8 cm
100.	30	CX	Envelope pardo 23x32 cm cx 250unid
101.	06	CX	Envelope pardo 23x32,5 cm cx 250 unidades
102.	1.300	UN	Envelope pardo 31x40,5 cm
103.	300	UN	Envelopes de Kraft, 80g/m <sup>2</sup> , dimensão 200mm x 280mm.
104.	07	CX	Envelopes de Kraft, 80g/m <sup>2</sup> , dimensão 200mm x 280mm c/ 250 unidades
105.	1.300	UN	Envelopes de Kraft, 80g/m <sup>2</sup> , dimensão 310mm x 410mm.
106.	07	CX	Envelope de Kraft 80g/m <sup>2</sup> , dimensão 240x340mm c/ 250 unidades
107.	2	CX	Envelope saco Kraft NR 36 – 260x360 c/ 100.
108.	165	UN	Estilete 18cm, corpo plástico com reforço de metal interno e trava de segurança
109.	10	Folha	Etiqueta Adesiva Multiuso 12x26mm Q-1226 Branco PT 105 UN
110.	10	CX	Etiqueta injeket + laser 55,8mm x 99,0mm cx com 100 folhas
111.	50	CX	Etiqueta adesiva de identificação 25,4 mm x 101,6 mm, caixa com 500.
112.	502	Rolo	Etiqueta adesiva de identificação 39 mm x 20 mm, rolo com 1.000 etiquetas
113.	03	PCT	Etiquetaink-jet/laser Carta - Etiquetas brancas em folhas formato Carta e A4 - Impressão: Inkjet e Laser - Tamanho (Altura x Largura): 279,4 x 215,9 mm - Carreira: 1 - Caixa com 25 unidades.
114.	1.050	UN	E.V.A 40CM X 60 CM X 4 MM, cores variadas
115.	1.200	UN	E.V.A com glitter 40 cm x 60cm x 2 mm, cores variadas
116.	1.150	UN	E.V.A estampado 40 cm x 60cm x 2mm, cores variadas
117.	1.000	UN	E.V.A estampado com bolinhas 40cm x 60cm x 2mm, cores variadas
118.	1.000	UN	E.V.A. atalhado 40cm x 60cm x 2mm, cores variadas
119.	250	UN	E.V.A LISO 40cm X 60cm X 2mm, cores variadas
120.	50	UN	E.V.A LISO 40cm X 60cm X 4mm, cores variadas
121.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor amarelo
122.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor azul claro
123.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor azul escuro
124.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor azul royal
125.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor branco
126.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor cinza
127.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor laranja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

128.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor lilás
129.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor marrom
130.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor pele pêssego
131.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor pink
132.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor preto
133.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor rosa bebê
134.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor roxo
135.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor verde bandeira
136.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor verde claro
137.	20	PCT	E.V.A. 40cm x 60cm x 2m, c/10 folhas, na cor vermelho
138.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor amarelo
139.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor azul claro
140.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor azul escuro
141.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor azul royal
142.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor branco
143.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor laranja
144.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor lilás
145.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor marrom
146.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor pink
147.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor prata
148.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor preto
149.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor verde claro
150.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor verde escuro
151.	20	PCT	E.V.A. com gliter 40cm x 60cm x 2mm, c/5 folhas, na cor vermelho
152.	135	UN	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado utilizado para sacar grampos de grampeadores.
153.	05	UN	Família terapêutica com sete integrantes branca (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe ), com órgãos sexuais
154.	05	UN	Família terapêutica com sete integrantes branca (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebê. Indicado para criança a partir de 3 anos
155.	05	UN	Família terapêutica com sete integrantes negra (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe ), com órgãos sexuais
156.	05	UN	Família terapêutica com sete integrantes negra (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebê. Indicado para criança a partir de 3 anos
157.	03	UN	Fantoche família branca de feltro, composta por 7 personagens, mãe, pai, vô, vô e 3 filhos ( 1 menina, 1 menino e 1 bebe), dimensão do produto: 35 x 45 x 1cm
158.	03	UN	Fantoche família negra de feltro, composta por 7 personagens, mãe, pai, vô, vô e 3 filhos (1 menina, 1 menino e 1 bebe), dimensão do produto: 35 x 45 x 1cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

159.	02	UN	Fichário para Fichas Padronizadas Acrílico/Aço .Altura: 16 cm. Largura: 23 cm. Profundidade: 27 cm
160.	100	UN	Ficha pautada - 203 x 127 mm.
161.	50	UN	Ficha sem pauta - 203 x 127 mm.
162.	20	UN	Fio De Silicone Transparente - 50 Metros - 0,8mm
163.	165	ROL	Fita adesiva - base de celofane transparente medindo 12mm X 30metros.
164.	265	UN	Fita adesiva - base de celofane transparente medindo 19mmx50m.
165.	1.250	UN	Fita adesiva - base de celofane transparente medindo 48mm X 45metros
166.	615	UN	Fita adesiva - base de celofane transparente medindo 12mm X 40metros.
167.	30	ROL	Fita para embalagem 45 mm x 45 m transparente.
168.	580	ROL	Fita crepe medindo 18mm x 50metros, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 - indústria brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina sintética.
169.	400	ROL	Fita crepe medindo 48mm x 50metros, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 - industria brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina sintética.
170.	20	UN	Fita crepe 50 mm x 50 m.
171.	250	ROL	Fita crepe 19 mm x 30 m.
172.	30	ROL	Fita de papel kraft corrugado, bege, resistente e impermeável com medidas de 44 a 49 mm e 50m com adesivo
173.	655	ROL	Fita dupla face 19mm x 30metros
174.	12	ROL	Fita para impressora, compatível com modelo Epson LX 350.
175.	20	UN	Fita Métrica
176.	30	UN	Fita dupla face de espuma 12mm x 1,5m
177.	100	UN	Fita Dupla Face Espuma 12mm x 5m
178.	200	ROL	Fita empacotamento larga 48 mm x 45 m.
179.	600	UN	Fitolho rolo 300 metros – cores variadas
180.	50	UN	Furador de papel metálico 2 furos, preto, com capacidade para perfurar no mínimo <b>40 folhas</b> , de 75 g /m <sup>2</sup> , capacidade de até 5 mm de perfuração, <b>com margeador plástico e baseplástica</b> protetora para esvaziar o confete. Dimensão mínimade 10 x 15 x 10.
181.	20	UN	Furador de papel metálico, preto, para dois furos, com capacidade mínima de <b>70 folhas</b> de 75g/m <sup>2</sup> , com base plástica protetora para esvaziar o confete e régua medidora dimensões mínimas 23cm x 11.5cm x 9.7cm
182.	07	UN	Furador Artesanal – Furador com alavanca de figura de 16mm, indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Desenhos variados
183.	07	UN	Furador Artesanal – Furador com alavanca de figura de 25mm, indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm.Desenhos variados.
184.	30	UN	Grafite para lapiseira 0,7mm
185.	50	CX	Giz Branco plastificado, cilíndrico, antialérgico e não tóxico, não quebra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			fácil, não espalha pó, não suja as mãos, composição: gipsita desidratada, água e plastificante, peso 270 gramas contendo 30 caixas com 50 bastões cada uma, tendo aprox. o comprimento 81 mm – diâmetro 10 mm.
186.	50	CX	Giz colorido, plastificado, cilíndrico, antialérgico e não tóxico, não quebra fácil, não espalha pó, não suja as mãos, composição: gipsita desidratada, água e plastificante, peso 270 gramas contendo 30 caixas com 50 bastões em cada uma, tendo aprox. o comprimento 81 mm – diâmetro 10 mm.
187.	1000	CX	Giz de cera 15 cores fino conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000762/2013, INNAC0061, INMETRO
188.	2.000	CX	Gizão de cera, caixa com 15 cores( 12 cores + 3 cores neon ), grosso, redondo, com tamanho de no mínimo 11 cm, com tabela de cores na caixa, composição: ceras, pigmentos e carga inerte, indicação de faixa etária para manuseio, local adequado para indicação do nome do aluno e certificação do INMETRO.
189.	600	UN	Gliter 500gr cada nas cores: prata, dourado, azul, vermelho, verde, branco, Pink
190.	20	PCT	Glitter– pacote com 100 grs – cores variadas
191.	35	UN	Grampeador alicate produzido em plástico ABS de alta resistência e mecanismo de grampeamento em aço, para grampos 26/6, com deposito de grampos em inox, para grampear no mínimo 25 folhas,Dimensões (LxAxP): 18 x 8 x 3 cm.
192.	30	UN	Grampeador de mesa para até 25 folhas, estrutura metálica, 24/6 e 26/6, medindo aprox. 12,5 x 5 x 4 cm, com acabamentos em borracha
193.	100	UN	Grampeador pequeno de metal para grampo 24/6 e 26/6 para grampear até 25 folhas, com base de 11cm, alcance de 10 cm
194.	30	UN	Grampeador de metal para grampear até 25 folhas, com base de 13cm, alcance de 15cm, altura frontal de 5 cm.
195.	15	UN	Grampeador de metal grande 23/8 até 100 folhas medidas 28,7 x 7,6 x 18,5cm
196.	17	UN	Grampeador de metal para 240 folhas, com base plástica, utiliza grampos 26/6,23/8,23/10,23/13,23/15,23/17 e 23/24
197.	100	UN	Grampeador de metal para grampo 24/6 e 26/6 grampear até 25 folhas, com base de 20cm, alcance de 15cm, altura frontal de 9 cm.
198.	01	UN	Grampeador de mesa grande 23/8-13 ate 100 folhas
199.	10	UN	Grampeador 26/6 P/40 Folhas
200.	70	UN	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao portas-grampo, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho Grande, com comprimento da base de 18 a 20 cm e capacidade para grampear 20 folhas
201.	09	UN	Grampeador Profissional De Tapeceiro De Metal Com Regulagem 4-14MmEda
202.	13	CX	Grampos para grampeador profissional tapeceiro metal c/regulagem 4-14MmEda
203.	30	CX	Grampo 23/13 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.
204.	30	CX	Grampo 23/8 galvanizado, caixa com 5.000 grampos
205.	50	CX	Grampo 24/8 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.
206.	565	CX	Grampo 26/6 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.
207.	20	CX	Grampos para trilho c/ 50 jogos
208.	100	PCT	Grampo trilho plástico injetado em polietileno para arquivar documentos, cor branco, capacidade de armazenamento p/ 300 folhas, pacotes c/ 50 unidades.
209.	06	UN	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 460mm) 12 folhas
210.	03	UN	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 300mm) 8 fls 300f
211.	02	PCT	Imã Retangular para Geladeira e Artesanato 9,5 x 20 x 2 cm - Pacote com 50 Peças
212.	300	UN	Jogo de Caneta hidrocor, lavável, medindo 14cm acondicionada em embalagem de papelão, com tabela de cores na caixa, do tipo vai e vem, com local para nome na caixa e no corpo da caneta, cores vivas e brilhantes não resseca e não deforma certificada pelo Inmetro, embalagem c/ 12 cores
213.	20	UN	Jogo da memória, fabricado em madeira – Personagem ( Batman, Carro, Disney, Fadas, ToyStory)
214.	10	UN	Jogo de caneta hidrocor – lavável com 12 cores, selo INMETRO, tampa anti-asfíxiante, ponta resistente, ponta de fibra, válvula de tinta em PET e PP, corante livre de PVC, reconhecida pela Abrinq, e com 13,5 cm de comprimento.
215.	10	CX	Jogo Educativo, forma palavras pais e filhos
216.	10	UN	Jogo memória frutas e legumes, com 40 peças em MDF, idade 4 anos. Embalagem caixa de madeira contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

217.	10	UN	Jogos de Construção, mínimo 25 peças em madeira
218.	10	UN	Jogos de Encaixe – Blocos plásticos confeccionados em propilopileno atóxico com alto brilho e cores variadas e vivas acondicionada em sacolão com no mínimo 60 peças.
219.	10	UN	Jogos de quebra-cabeça infantil confeccionado em mdf acondicionado em caixas com dimensões aproximadas a 23 x 22x 4 cm com no mínimo 12 peças, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
220.	1.000	UN	Jogo de caneta hidrocor - lavável com 12 cores, selo INMETRO, tampa antiasfixiante, ponta resistente, ponta de fibra, válvula de tinta em pet e PP, corante livre de PVC, reconhecida pela Abrinq, e com 13,5cm de comprimento.
221.	45	UN	Lápis de cor, 24 cores aquarelável.
222.	50	UN	Lápis de cor, 12 cores aquarelável.
223.	215	CX	Lápis de cor, 12 cores variadas, longo, grafite resistente, não solúvel em água, pigmento aglutinantes, carga inerte, de qualidade, fácil de apontar, formato hexagonal, cera e madeira, indústria brasileira, com selo do INMETRO
224.	21	CX	Lápis preto nº 2, contendo 144 unidades, madeira de reflorestamento, selo do INMETRO, fácil de apontar, formato redondo, peso aproximadamente 0,75g, com código de barras impresso no lápis, traço escuro com excelente apagabilidade.
225.	450	CX	Lápis plástico preto nº 2, sextavado, caixa com 72 unidades
226.	4.000	CX	Lápis Colorido, aprox. 130 mm , triangular, fantasia , atóxico, certificado pelo Inmetro, madeira reflorestada, tabela de cores na caixa, composição: madeira, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, caixa com 12 unidades e indicação de faixa etária para manuseio, cores vivas e brilhantes, não esfarela e fácil de apontar, certificações : Inmetro e selo FSC .
227.	30	UN	Lapiseira 0,7mm, corpo em plástico, hexagonal, com borracha na extremidade, embalagem com 3 unidades, cores sortidas
228.	2.300	UN	Laço fácil, tamanho GG 32x510, cores variadas
229.	200	UN	Lastex c/10 metros
230.	10	PCT	Lantejola Cubeta6mm– cores variadas
231.	205	UN	Livro Ata c/ 100 folhas.
232.	100	UN	Livro ponto administrativo - 100 folhas, formato 210 x 290 mm, capa/contra capa em papelão 700g, revestido papel 90g plastificado, folhas internas papel off set 63g, padrão estado de SP.
233.	50	UN	Livro ponto docente - 100 folhas, formato 280 x 310 mm, capa/contra capa em papelão 700g, revestido papel 90g plastificado, folhas internas papel off set 63g, padrão estado de SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

234.	15	UN	Livro protocolo de correspondência capa dura, com no mínimo 100 páginas no Máximo 110 páginas, medindo aproximadamente 153mmx216mm, páginas numeradas.
235.	30	UN	Manta Acrílica Rolo Com 20 Metros
236.	70	PCT	Marcador de pagina papel adesivo, pacote com 4 unidades, cores em neon, medindo aprox. 76mm x 15 mm, blocos com 45 folhas no mínimo
237.	30	PCT	Marcador de pagina papel adesivo, pacote com 5 unidade, medindo 44x12mm cada cor, blocos com 25 folhas
238.	80	UN	Marcador permanente cor preta
239.	20	UN	Marcador retroprojeter nº 1 para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades
240.	20	UN	Marcador retroprojeter nº 2 para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades
241.	11	CX	Marcador para quadro branco (cor preta) 12 unidades
242.	1.410	CX	Massa de modelar a base de cera, com no mínimo 180 gramas, com 12 cores, indicação de faixa etária para manuseio, nome e crq do químico responsável pela formula, certificado pelo Inmetro e Inst. Terracycle.
243.	10	UN	Material dourado do aluno – Madeira. Contendo 1 placa da centena, 10 palitos da dezena e 100 cubinhos da unidade. Indicado para criança a partir de 6 anos.
244.	35	UN	Molhador de dedo contendo aproximadamente 12g , atóxico, embalagem de fácil manuseio.
245.	80	UN	Mochila de poliéster na medida: 43 cm de altura, 32 cm de largura, 15 cm de espessura, com 02 bolsos externos laterais e 2 divisórias com zíper.
246.	03	UN	Numerador automático com 06 dígitos, com estrutura metálica que faz as seguintes repetições: "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12", deverá acompanhar: 1 Pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador
247.	500	PCT	Palitos para sorvete pacote com 100 unidades, cores primárias : azul, verde, amarelo e vermelho
248.	10	Rolos	Papel Autoadesivo Colorido Rolo com 45cm X 25m – cores variadas
249.	10	Rolos	Papel Autoadesivo Estampado - Rolo com 45cm X 25 –estampas variadas
250.	15	Rolos	Papel Autoadesivo Transparente - Rolo com 45cm X 25m.
251.	100	PCT	Papel almaço com pauta e margem, resma com 400 folhas.
252.	734	CX	Papel sulfite A4 branco, impresso na embalagem: formato 210x297mm - 75g/m², com pacotes de 500 folhas, selo FSC, 100% alcalino, fibras virgens, qualidade extra branco, multifuncional de alta performance, produzido com rigoroso controle de qualidade, ideal para impressora a laser, inkejet, fax plano, copiadora e no uso de atividades profissionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			domésticas e escolares, aprovada pelo Inmetro / Cerflor, selo de reciclável, caixa com 10 resmas. <b>Cota reservada ME/EPP</b>
253.	30	CX	Papel sulfite <b>A4 colorido</b> (cores variadas), impresso na embalagem: formato 210x297mm - 75g/m <sup>2</sup> , com pacotes de 500 folhas, selo FSC, 100% alcalino, fibras virgens, qualidade extra branco, multifuncional de alta performance, produzido com rigoroso controle de qualidade, ideal para impressora a laser, inkejet, fax plano, copiadora e no uso de atividades profissionais, domésticas e escolares, aprovada pelo Inmetro / Cerflor, selo de reciclável, caixa com 10 resmas.
254.	8	PCT	Papel Verge Branco 180g/m <sup>2</sup>
255.	2	PCT	Papel Kraft Natural A4 180g – pacotes com 50 Folhas
256.	100	Folhas	Papel camurça, cores variadas
257.	150	Folhas	Papel cartão, cores variadas
258.	500	CX	Papel cartão, cores variadas
259.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor preto
260.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor branco
261.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor laranja
262.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor azul escuro
263.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor azul claro
264.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor vermelho
265.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor marrom
266.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor amarelo
267.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor lilás
268.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor verde bandeira
269.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor verde claro
270.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor pink
271.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor rosa claro
272.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor roxo
273.	50	PCT	Papel cartão fosco, c/20 unidades, na cor salmão
274.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor preto
275.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor branco
276.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor laranja
277.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor azul escuro
278.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor azul claro
279.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor vermelho
280.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor marrom
281.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor amarelo
282.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor lilás
283.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor verde bandeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

284.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor verde claro
285.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor pink
286.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor rosa claro
287.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor roxo
288.	50	PCT	Papel cartão c/brilho, c/20 unidades, na cor salmão
289.	365	PCT	Papel cartolina branco, formato 50x66cm, com 100 unidades cada pacote, com 150g
290.	352	PCT	Papel cartolina cores variadas formato 50x66cm, com 100 unidades cada pct, com 150g
291.	10	PCT	Papel celofane, c/50 folhas, na cor verde
292.	10	PCT	Papel celofane, c/50 folhas, na cor azul escuro
293.	10	PCT	Papel celofane, c/50 folhas, na cor amarelo
294.	10	PCT	Papel celofane, c/50 folhas, na cor cristal
295.	10	PCT	Papel celofane, c/50 folhas, na cor vermelho
296.	100	Folhas	Papel camurça, cores variadas
297.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor amarelo
298.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor verde escuro
299.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor azul claro
300.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor azul escuro
301.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor preto
302.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor branco
303.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor vermelho
304.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor cinza
305.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor roxo
306.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor rosa
307.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor marrom
308.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor laranja
309.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor salmão
310.	09	PCT	Papel Camurça, c/25 folhas, na cor verde claro
311.	550	Folhas	Papel color set cores variadas
312.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor preto
313.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor branco
314.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor salmão
315.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor laranja
316.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor amarelo
317.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor marrom
318.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor lilás
319.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor pink
320.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor rosa
321.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

322.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor branco
323.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor salmão
324.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor laranja
325.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor amarelo
326.	240	PCT	Papel color set, c/20 folhas, na cor marrom
327.	550	Folhas	Papel crepon cores variadas
328.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor verde bandeira
329.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor verde claro
330.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor azul escuro
331.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor azul royal
332.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor lilás
333.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor roxo
334.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor rosa claro
335.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor pink
336.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor laranja
337.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor amarelo
338.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor vermelho
339.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor marom
340.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor preto
341.	120	CX	Papel crepon, c/40 folhas, na cor branco
342.	150	Folhas	Papel dobradura, cores variadas
343.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor vermelho
344.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor rosa
345.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor pink
346.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor lilás
347.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor preto
348.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor laranja
349.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor marrom
350.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor verde claro
351.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor verde escuro
352.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor branco
353.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor azul royal
354.	10	PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor azul escuro
355.		PCT	Papel dobradura, c/100 folhas, na cor amarelo
356.	52	ROLO	Papel fantasia bobina (40cm de largura)
357.	22	ROLO	Papel Fantasia bobina (60cm de largura)
358.	03	PCT	Papel fotográfico A4 180g – pacote com 50 folhas
359.	03	PCT	Papel fotográfico adesivo A4 215g – pacote com 50 folhas
360.	150	Folhas	Papel laminado, cores variadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

361.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor amarelo
362.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor azul
363.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor vermelho
364.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor pink
365.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor prata
366.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor dourado
367.	10	PCT	Papel laminado, c/40 folhas, na cor verde
368.	1.000	PCT	Papel pardo, na cor kraft
369.	1.000	Folhas	Papel pardo, na cor amarelo
370.	100	Folhas	Papel de seda cores variadas
371.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor vermelho
372.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor rosa
373.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor pink
374.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor lilás
375.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor preto
376.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor laranja
377.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor marrom
378.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor verde claro
379.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor verde escuro
380.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor branco
381.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor azul royal
382.	09	PCT	Papel de seda, c/100 folhas, na cor azul escuro
383.	20	PCT	Papelão Paraná natural - 80g - 80 x 80 cm - N.90 (Pacote c/ 5 unids)
384.	20	PCT	Papelão Paraná natural - 120g - 100 x 80 cm - N.90 (Pacote c/ 5 unids)
385.	500	UN	Pasta de polipropileno 2cm x25cm x 33cm, transparente, na cor cristal
386.	500	UN	Pasta de polipropileno 5cm x 25cm x 33cm, transparente , na cor cristal
387.	2.000	UN	Pasta de polipropileno com aba, elástico, ofício, transparente, na cor cristal
388.	300	UN	Pasta papelão c/aba, elástico, ofício, cores variadas.
389.	2.000	UN	Pasta suspensa, sanfonada, marmorizada, plastificada, com vareta, formato 235mm x 360mm
390.	600	UN	Pasta Catálogo, tamanho 245mm x 335mm, com 10 plástico médio, com visor.
391.	50	UN	Pasta Catálogo, tamanho 245mm x 335mm, com 100 plásticos médio, com visor.
392.	560	UN	Pasta AZ com visor, A4, lombo estreito, mecanismo niquelado, com trava na capa, capa resistente, alta qualidade, revestimento interno e externo de pp, propileno, precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar desgastes, medindo aprox. 28,5 x 31,5 x 6cm, preta.
393.	1120	UN	Pasta AZ com visor, A4, lombo largo, mecanismo niquelado, com trava na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			capa, capa resistente, alta qualidade, revestimento interno e externo de pp, propileno, precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar desgastes, medindo aprox. 28,5 x 31,5 x 7,5 cm, preta.
394.	30	UN	Pasta canaleta ofício branco, capacidade para 30 folhas, formato ofício 220 x 330 mm
395.	7300	UN	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com vareta, formato 235mm x 360mm
396.	130	UN	Pasta c/ aba 5,5 cm elástica – cores variadas
397.	100	UN	Pasta transparente, com elástico, lombo 2cm, com abas, Polipropileno, medindo aprox. 335mm x 235mm
398.	200	UN	Pasta transparente, com elástico, lombo 4cm, com abas, Polipropileno, medindo aprox. 335mm x 235mm
399.	300	UN	Pasta transparente, com elástico, sem lombo, com abas. Polipropileno, medindo aprox.320mm x 250mm
400.	150	UN	Pasta Polionda Transparente 5cm x 25cm x 33cm
401.	150	UN	Pasta Polionda Transparente 2cm x 25cm x 33cm
402.	100	UN	Pasta Polionda verde/vermelha/azul/amarela 2cm x 25cm x 33cm
403.	150	UN	Pasta Polionda verde/vermelha/azul/amarela 5cm x 25cm x 33cm
404.	25	UN	Pasta sanfonada com 12 divisórias, media, Material atóxico e durável, Fechamento com elásticos, Acompanha 12 etiquetas para identificação das divisórias, L:330 X A: 240 mm
405.	550	UN	Pasta-Grampo - cores variadas
406.	20	UN	Pasta c/ trilho
407.	52	UN	Pen drive, capacidade 08 gb, conexão: USB 2.0 ou 3.0, garantia mínima de 12 meses
408.	90	UN	Pen Drive – Capacidade: 16gb, Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, garantia mínima de 12 meses
409.	60	UN	Pen Drive – Capacidade: 32gb, Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, garantia mínima de 12 meses
410.	15	UN	Pen Drive – Capacidade: 64gb, Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, garantia mínima de 12 meses
411.	110	UN	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, cx c/ 100 unidades
412.	10	UN	Perfurador de papel profissional em ferro fundido, 2 furos, com capacidade mínima de <b>100 folhas</b> de 75g/m <sup>2</sup> , com base plástica protetora para esvaziar o confete e régua medidora. Pinos: Aço Trefilado, Temperado e Zincado. Dimensões: 115 X 240 X 260mm.
413.	1000	CX	Pintura a dedo c/ 6 cores, contendo 30 ml cada cor, miscíveis entre si, cores viva, não tóxica, composição: pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, indicação de faixa etária para





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			manuseio, nome e crq do químico responsável pela formula e certificação pelo Inmetro.
414.	20	UN	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, azul fino
415.	35	UN	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, preto fino
416.	35	UN	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, vermelho fino
417.	10	CX	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, azul fino, c/12 unidades
418.	10	CX	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, preto fino, c/12 unidades
419.	10	CX	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, vermelho fino, c/12 unidades
420.	20	CX	Pincel quadro branco 2,0mm na cor azul, Ponta macia, apaga facilmente Tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades
421.	20	CX	Pincel quadro branco 2,0mm na cor preta, Ponta macia, apaga facilmente Tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades
422.	20	CX	Pincel quadro branco 2,0mm na cor vermelho, Ponta macia, apaga facilmente Tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades
423.	120	UN	Pincel chato n° 08 p/ pintura, embalado em pacote tipo blister, contendo 12 unid.
424.	50	UN	Pincel marcador para tecido
425.	30	UN	Pincel n°06 – cerdas macias
426.	30	UN	Pincel n°12 – cerdas macias
427.	30	UN	Pincel n°14 – cerdas macias
428.	30	UN	Pincel n°20 – cerdas macias
429.	06	UN	Pistola Cola Quente Bivolt 110v/220v- 8w Bastão 7.0 / 7.5mm
430.	06	UN	Pistola Cola Quente Bivolt 110v/220v- 40w Bastão 11.0 / 11.5mm
431.	270	UN	Pistola p/ cola quente – <b>grossa</b> 45-50 W – 127/220 V CA, com selo do Inmetro , ponta metálica com protetor térmico e botão liga e desliga
432.	240	UN	Pistola p/ cola quente – <b> fina</b> 45-50 W – 127/220 V CA , com selo do Inmetro, ponta metálica com protetor térmico e botão liga e desliga
433.	70	UN	Placa Isopor escolar 1000x500x10mm
434.	70	UN	Placa Isopor escolar 1000x500x25mm
435.	70	UN	Placa Isopor escolar 1000x500x50mm
436.	7000	UN	Plástico para pasta catálogo, tamanho 240mm x 330mm, espessura média, com 4 furos.
437.	120	MT	Plástico autoadesivo transparente, tamanho 25 mt x 45,0 cm, com alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

			poder de colagem.
438.	52	ROLO	Plástico autoadesivo transparente, tamanho 25mt x 45,0cm, com alto poder de colagem.
439.	50	ROLO	Plástico adesivo 45 cm x 10 metros, estampado, motivos infantis.
440.	02	ROLO	Plástico adesivo estampado, 45 cm x 10 metros, com alto poder de colagem
441.	72	ROLO	Plástico autoadesivo colorido (azul, preto, branco, vermelho e amarelo, verde, laranja, roxo, rosa), tamanho 10 mts x 45,0 cm, com alto poder de colagem.
442.	50	ROLO	Plástico autoadesivo transparente, rolo tamanho 25mt x 45,0cm, com alto poder de colagem
443.	200	UN	Plástico para pasta catálogo, tamanho 240mm x 330mm, espessura média, com 4 furos.
444.	220	UN	Prancheta de madeira com prendedor metálico
445.	221	UN	Prancheta preta em plástico com clip metálico
446.	01	CX	Prendedor de papel 19mm ( tipo grampomol)
447.	01	CX	Prendedor de papel 41mm ( tipo grampomol)
448.	25	FR	Primer para metais PET e vidro – Base água – 100ml
449.	24	UN	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura em alumínio
450.	04	UN	Quadro verde com moldura de madeira, confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade, pintura verde Uv de alta qualidade, dimensões: altura 90cm, largura 120 cm.
451.	170	UN	Refil cola quente fino
452.	50	UN	Refil cola quente grosso
453.	3.245	UN	Régua acrílica 30cm medindo aprox. 310 x 35 x 3 - transparente embalagem individual, e certificado do inmetro
454.	60	UN	Régua Escolar plástica 30cm
455.	20	UN	Régua Escolar plástica 40cm
456.	100	UN	Régua polietireno40cm – transparente
457.	100	UN	Régua de madeira 1 metro com pegador, material com bom acabamento, sem rebarbas.
458.	40	UN	Rolo Espuma 5cm
459.	1.120	UN	Saco de presente 20 x 30 dourado
460.	1.120	UN	Saco de presente 20 x 30 prata
461.	120	UN	Saco de presente 20 x 30 vermelho
462.	120	UN	Saco de presente 20 x 30 verde
463.	120	UN	Saco de presente 20 x 30 rosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

464.	120	UN	Saco de presente 20 x 30 azul
465.	100	UN	Saco transparente 10x15
466.	100	UN	Saco transparente 11x20
467.	100	UN	Saco transparente 20x29
468.	100	UN	Saco transparente 25x35
469.	100	UN	Saco transparente 30x45
470.	53	UN	Suporte para fita adesiva grande
471.	03	UN	Suporte para fita adesiva pequeno
472.	23	UN	Suporte para fita adesiva, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)
473.	30	FR	Termolina Leiteira – Frasco com 100 ml
474.	100	UN	Termômetro comum digital, certificado pela ANVISA, embalado adequadamente
475.	1060	UN	Tesoura pequena sem ponta em aço inox, embalada individualmente do tipo blister, certificada pelo Inmetro, medindo no mínimo 13 cm , cabo emborrachado e boa de corte .
476.	165	UN	Tesoura Grande - Lâmina em aço inox,Cabo em polipropileno, Tamanho aproximadamente: 21mm .
477.	145	UN	Tesoura média - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno, Tamanho aproximadamente: 14mm .
478.	10	UN	Tesoura para escritório 7 ½ polegada. Tamanho 19 cm.
479.	100	UN	Tesoura de Picotar Tamanho: 22cm x 8cm, Composição: Resina termoplás
480.	600	UN	Tinta guache com 6 cores contendo 15ml cada cor, solúvel em água, tampa rosqueavel, indicação de faixa etária para manuseio, nome e cr químico responsável pela formula, composição: pigmentos, água, espers carga e conservante tipo benzo, certificado pelo Inmetro nas cores: ama azul, branca, preta,verde e vermelha
481.	77	UN	Tinta para carimbo azul aprox. 40ml
482.	79	UN	Tinta para carimbo preto aprox. 40ml
483.	05	UN	Tinta para carimbo vermelho aprox. 40ml
484.	500	PCT	TNT 1,40 X 50M( 40G/M2 100% polipropileno), cores variadas
485.	200	MT	TNT (40g/m² 100% polipropileno), cores variadas
486.	20	FR	Tinta para tecido – Incolor/Clareador – 250ml
487.	100	UN	Tinta para tecido fosca, 37ml - CORES VARIADAS
488.	100	UN	Tinta PVA base de água p/ artesanato - 100ml - CORES VARIADAS
489.	40	FR	VERNIZ GERAL 100ML
490.	60	FR	Verniz Vitral, 37ml, - CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

491.	620	UN	Visor de etiqueta para pasta suspensa
492.	10	UN	Tinta a base de óleo para carimbo numerador/datador de metal tubo aproximadamente 40ml cor preta

**Importante:**

**Itens GRIFADOS estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

**Os demais itens devem ser apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.**

**No caso de itens repetidos fazer referência dos números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto.**

2.1 Entrega das Amostras:

2.2.1. A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.2.2. As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contento: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.2.3. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.2.4. A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

2.2.6. A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.2.7. A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer. 2.2.8. Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizadas em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.2.9. Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.2.10. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

**3- JUSTIFICATIVA:** A necessidade de realização desta despesa é fundamental para viabilizar o bom funcionamento dos setores e escolas do município.

**4- PRAZO DE ENTREGA:** Até 05 dias úteis.

**5- ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item.

**6- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme setor requisitante

**7- LOCAIS DE ENTREGA:**

Secretária de Administração: Diretores e Secretários.

Secretária de Saúde: Diretores e Secretários

Secretária de Educação: Diretores e Secretários

Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado): Diretores, Secretários.

**8 - UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretária de Administração: Diretores e Secretários.

Secretária de Saúde: Diretores e Secretários

Secretária de Educação: Diretores e Secretários

Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado): Diretores, Secretários.

Lucélia, 16 de abril de 2019.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**(Anexo II)**  
**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº13/2019

Processo nº 32/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**(Anexo III)**

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº13/2019

Processo nº 32/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

### **(Anexo IV) - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº13/2019

Processo nº 32/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----------	----------------	-------------

O licitante deverá mencionar a marca dos itens

Valor total da Proposta: R\$.....

A Planilha da proposta digital estará disponível no site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) ou através do e-mail [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Declaramos de que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Data, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

### **(Anexo V) - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2019 – Processo nº032/2019 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Representante legal da empresa**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**(Anexo VI) - DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº13/2019

Processo nº 32/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

**(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**(Anexo VII) - DECLARAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º013/2019 - Processo n.º032/2019 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.  
nome, R.G. e assinatura do representante legal, com  
carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**(AnexoVIII)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º013/2019 - Processo nº032/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS ESCOLARES PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2019, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pelo cidadão Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Ricciari Pernomian nº. 818, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5 e do CPF/MF nº. 307.106.988-01, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG. Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, através do **Processo n.º032/2019– Pregão Presencial n.º 013/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é para o registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do Edital: **Processo n.º032/2019 – Pregão Presencial n.º 013/2019.**

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	--------	-------	-------	-----------	-----------------------	--------------------

**1.2-** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

**1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5-** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6-** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5 -** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

**1.8.6-** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**1.8.7** - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

**1.9**- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10**- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11**- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12** - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13**- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14**- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15**- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16**- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1** - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**1.17-** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1-** Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2.** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23-** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24-** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Processo n.º032/2019– Pregão Presencial n.º 013/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.25-** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.26** – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

---

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito do Município

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:  
RG:

2-NOME:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

### ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do Edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

### **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_/2019

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do Edital.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200  
[www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESUMIDO)  
PROCESSO N° 032/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.**

**SETOR REQUISITANTE:** Diversas Secretarias.

**PUBLICAÇÃO** – Diário Oficial, Gazeta Regional, [WWW.lucelia.sp.gov.br](http://WWW.lucelia.sp.gov.br), mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP) e Jornal Gazeta SP.

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de materiais de escritório e materiais escolares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do Edital.

**ENCERRAMENTO: 27 de maio de 2019, às 09:00 horas.**

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a **Pregão Presencial n°013/2019 – Processo n°032/2019**, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), ou através do telefone 018 3551-9200, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Lucélia/SP 16 de abril de 2019.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.